



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
- RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 060/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023 -CONTRATADO: ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 396-17-2021



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 060/2023 – Objetivando a Prestação de Serviços técnicos especializados na locação e manutenção corretiva e adaptativa dos SOFTWARE em plataforma web para o sistema de controle de frota e combustível.. Lança-se o Ato Formal para a contratação de ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.741.0001-30, situado na Salvador shopping Busines torre América sala 911 e 912, Caminho das Arvores, Salvador -BA, Cep 41.820-790. Valor global da Dispensa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de julho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 060/2023 – Objetivando a Prestação de Serviços técnicos especializados na locação e manutenção corretiva e adaptativa dos SOFTWARE em plataforma web para o sistema de controle de frota e combustível. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.741.0001-30, situado na Salvador shopping Busines torre América sala 911 e 912, Caminho das Arvores, Salvador -BA, Cep 41.820-790. Valor global da Dispensa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023, devendo ser celebrado o contrato com: ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 060/2023 – Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados na locação e manutenção corretiva e adaptativa dos SOFTWARE em plataforma web para o sistema de controle de frota e combustível. HOMOLOGA o presente processo para a contratação de ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.741.0001-30, situado na Salvador shopping Busines torre America sala 911 e 912, Caminho das Arvores, Salvador -BA, Cep 41.820-790. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Caculé, 03 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 345/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ESOCIAL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 25.079.741.0001-30. **OBJETO:** Prestação de Serviços técnicos especializados na locação e manutenção corretiva e adaptativa dos SOFTWARE em plataforma web para o sistema de controle de frota e combustível. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **ASSINATURA:** 03 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396-17/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, Inscrição Municipal nº 313050, situada na Avenida Otávio Santos, Centro Empresarial Maria Helena, número 207, Recreio, Vitória da Conquista-BA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Alves Caires, portador da cédula de identidade nº 01443080-02, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.727.445-53, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e no próprio contrato de contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando para agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens aéreas, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé – Bahia. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 396-17/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 31 de março de 2024. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 31.995,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais). III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 Manutenção da Secretaria de Administração 2.047 Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.161 Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020800 Secretaria Municipal de Governo PROJETO/ATIVIDADE: 2.323 Manutenção da Secretaria de Governo UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.106 Participação na Formação Superior 2.117 Comemoração de Festividades 2.211 Manutenção do Desporto Amador 2.303 Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA 2.306 Manutenção do Conselho Municipal de Educação 2.320 Gestão das Ações do Ensino Infantil 2.324 Gestão de Recursos de Precatório – FUNDEF UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 Gestão de Ações de Vigilância de Saúde 2.067 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF 2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC 2.083 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal 2.192 Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU 2.290 Gestão das Ações do CAPS 2.331 Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 Manutenção do FNAS 2.294 Outros Programas do FNAS 2.305 Outros Programas de Assistência Social – FEAS 2.310 Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS) 2.328 Benefícios Eventuais 2.333 Fundo Municipal de Direitos do Idoso ELEMENTO: 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, dada a necessidade de bilhetes de passagens aéreas para as diversas secretarias municipais. V - **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. VI - **CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 30 de junho de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** Empresa Contratada

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4400-0EEA-52C2-C6A9-0ABF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4400-0EEA-52C2-C6A9-0ABF



Hash do Documento

b73b184f6b8ff46d3de7ad3abfaaff67ef9584c2db6018b47d2be1c1b9058d8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 18:14 UTC-03:00